EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – **SEMESTRE LETIVO 2018.2**
(aprovado pelo Colegiado do Programa na 283ª reunião)
[RETIFICADO]

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física (PPGF) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de PROCESSO SELETIVO, no referido programa, período letivo 2018.2.

O Edital obedece à Resolução do Consepe nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº 79/2013, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 54/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGF, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

Candidatos(as) ao MESTRADO deverão comprovar a conclusão do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Física, ou que estão aptos a concluir um destes cursos até a data da matrícula, cuja efetivação somente se dará mediante a comprovação de conclusão de um dos cursos mencionados.

Candidatos(as) ao DOUTORADO deverão comprovar a conclusão do curso de Mestrado e do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Física, ou que estão aptos a concluir o Mestrado até a data da matrícula, cuja efetivação somente se dará mediante a comprovação de conclusão dos cursos mencionados.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente *online***, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **das 00:00hs do dia 25/04 até às 23:59hs do dia 06/05/2018**, no endereço eletrônico: http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1892.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro online e anexar em **arquivo único (obrigatoriamente em PDF) a documentação** solicitada no item 1.12 deste edital, em boa resolução e de forma legível, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.3 Ao inscrever-se no processo seletivo regido pelo presente Edital, o(a) candidato(a) indica que aceita, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste e nas Resoluções supracitadas.

1.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5 O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

1.6 As inscrições poderão ser deferidas ou não pela Coordenação do PPGF, em função da regularidade da documentação apresentada.

1.7 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, item 6.

1.8 O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

1.9 As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE.

1.10 O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas d a UFPB.

1.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGF isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza.

1.12 Documentação exigida para a realização da inscrição:

a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2018.1**. Preenchido digitalmente ou em caixa alta, de forma legível, disponível no anexo VIII ou neste link: http://sistemas.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=746727&key=a0417149b73515099760540ffd7d183a

b) Uma **FOTO 3x4** recente, caso não haja fotografia no Currículo *Lattes*;

c) Cópia dos documentos de **RG, CPF, Título Eleitoral** e **Certificado de Quitação Militar** (candidatos do sexo masculino);

d) Cópia do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou certidão de colação de grau em curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Licenciado(a) ou Bacharel(a) em Física emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Declaração de Provável Concluinte, conforme legislação do MEC);

e) Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, além do exigido no item "d" acima, será exigida a apresentação de cópia de **DIPLOMA** ou **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO MESTRADO**, ou ainda Declaração de Provável Concluinte que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula institucional no programa;

f) **CURRÍCULO LATTES**, atualizado no formato da Plataforma Lattes/CNPq, ou similar (somente para candidatos estrangeiros), acompanhado de cópias da comprovação documental das afirmações nele contidas. A comprovação das publicações científicas se dará pela apresentação da página onde estiverem publicados os *abstracts* e/ou resumos das mesmas.

g) Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, será exigida uma cópia do **HISTÓRICO ESCOLAR** do Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física. Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, será exigida uma cópia dos históricos escolares da Graduação e do Mestrado.

h) Para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGF (item 2), o **TERMO DE ADESÃO**, devidamente assinado, conforme modelos dos **Anexos II, III, IV ou V**, de acordo com a reserva de vagas a que se declare.

i) O(A) candidato(a) com deficiência ou com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar, no ato da inscrição, formulário conforme modelo no **Anexo VI**, com a descrição de suas necessidades e a especificação do tratamento diferenciado a ser usado, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999

e suas alterações. O PPGF deverá atender a solicitação, desde que os critérios de viabilidade e de razoabilidade sejam observados.

1.13 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

1.14 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1892.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado** e **10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, com disponibilidade de bolsas somente para quem não possui vínculo empregatício e independentemente da linha de pesquisa. O Programa não se obriga a preencher a totalidade de vagas, assim como poderá convocar, a seu critério, um número de candidatos acima do número de vagas, desde que logre(m) êxito no processo seletivo.

2.2 Em cumprimento aos termos da Resolução nº 58/2016, de 07 de outubro de 2016 do Consepe/UFPB, da Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, do MEC, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e do Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, o PPGF adotará um **Programa de Ações Afirmativas**.

2.3 A ocupação das vagas oferecidas para os cursos de mestrado e doutorado em Física dar-se-á mediante as seguintes formas:

a) por concorrência geral;

b) por reserva de vagas.

2.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão também por concorrência geral.

2.5 Os(as) inscritos(as) podem optar por concorrer às vagas do **Programa de Ações Afirmativas do PPGF** como candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra (pretos ou pardos, conforme critérios da Lei 12.990, de junho de 2014), povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, conforme legislação específica (artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 e artigo 2º da Lei nº 12.764/2012).

2.6 Compreende-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Art. 3º, item I, do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007.

2.7 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão anexar junto aos documentos exigidos para inscrição o **Termo de Adesão** conforme modelos dos **anexos II, III, IV** ou **V**. Os candidatos que não preencherem um dos Termos de Adesão (auto declaração) serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.8 Do total das vagas descritas no item 2.1, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) de população negra, de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e 20% (vinte por cento) a pessoas com deficiência. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas neste item necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.9 Quadro de vagas:

		Autodeclarados e		
	Ampla concorrência	**Oriundos da população negra, de povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais**	**Pessoas com deficiência**	**Total de vagas**
Mestrado	03 (três)	01 (uma)	01 (uma)	05 (cinco)

Doutorado	06 (seis)	02 (duas)	02 (duas)	10 (dez)

2.10 A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária através do preenchimento de auto declaração (Termo de Adesão), conforme modelos dos anexos II, III, IV ou V e da indicação em campo apropriado no Formulário de Inscrição (item 1.12, a).

2.11 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrem com os mesmos critérios de avaliação. Aqueles que no ato da inscrição fizeram opção para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGF, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.12 Os(as) candidatos(as) do Programa de Ações Afirmativas do PPGF aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento do Programa de Ações Afirmativas do PPGF.

2.13 Em caso de desistência de candidato(as) do Programa de Ações Afirmativas do PPGF aprovado(a) em vaga deste Programa, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) do Programa de Ações Afirmativas classificado na posição que segue à do desistente.

2.14 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) do Programa de Ações Afirmativas do PPGF aprovados(as) o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, conforme a Lei n°12.990, de junho de 2014 e a Resolução 58/2016, de 07 de outubro de 2016 do Consepe/UFPB.

2.15 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico ou certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS, especificando a deficiência.

2.16 A divulgação dos resultados da Prova de Seleção e da Análise do Currículo será em uma única lista contendo os(as) classificados(as) pela concorrência geral e pela reserva de vagas.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ORIENTADORES

As Linhas de Pesquisa do Curso são *Física da Matéria Condensada*, *Física das Partículas Elementares e Campos*, *Física Nuclear*, *Gravitação e Cosmologia*, *Física Atômica e Molecular* e *Ótica*.

Os professores orientadores que compõem o Programa de Pós-Graduação em Física são:

NOME	AREA
Albert Petrov	Física das Partículas Elementares e Campos
Alexandre Alves (colaborador)	Física das Partículas Elementares e Campos
Alexandre da Silva Rosas	Física da Matéria Condensada (Mecânica Estatística)
Basílio Baseia	Ótica / Física da Matéria Condensada
Bertúlio de Lima Bernardo	Física da Matéria Condensada
Carlos Antônio de Sousa Pires	Física das Partículas Elementares e Campos
Carlos Augusto Romero Filho	Gravitação e Cosmologia
Claudio Benedito Silva Furtado	Física das Partículas Elementares e Campos
Dionísio Bazeia Filho	Física das Partículas Elementares e Campos
Ernesto Jimenez Villar (colaborador)	Ótica / Física da Matéria Condensada
Eugênio Ramos Bezerra de Mello	Gravitação e Cosmologia
Fabio Leal de Melo Dahia	Gravitação e Cosmologia
Fernando Jorge S Moraes	Física da Matéria Condensada
Francisco de Assis Brito	Física das Partículas Elementares e Campos
Herondy Francisco Santana Mota	Física das Partículas Elementares e Campos
Inácio de A. Pedrosa Filho	Física da Matéria Condensada
Jansen Brasileiro Formiga	Gravitação e Cosmologia

Jason Alfredo Carlson Gallas	Física Não Linear (Caos)
João Antônio Plascak	Física da Matéria Condensada (Mecânica Estatística)
Jorge Gabriel Gomes de Souza Ramos	Física da Matéria Condensada (Sist. Mesoscópicos)
José Roberto S. Do Nascimento	Física das Partículas Elementares e Campos
Knut Bakke Filho	Física das Partículas Elementares e Campos
Laércio Losano	Física das Partículas Elementares e Campos
Márcia Gallas (colaboradora)	Física dos Materiais Experimental
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	Física das Partículas Elementares e Campos
Roberto Menezes da Silva	Física das Partículas Elementares e Campos
Sergio André Fontes Azevedo	Física da Matéria Condensada
Thierry Marcelino Passerat de Silans	Física Atômica e Molecular Experimental
Valdir Barbosa Bezerra	Gravitação e Cosmologia

3.1 Física da Matéria Condensada

Tem como objetivo estudar as propriedades de materiais em suas diversas fases. Ênfase na matéria condensada mole e física biológica, em particular, fluidos complexos, meios granulares e modelagem geométrica de materiais com defeitos topológicos. Investigam-se também sistemas quânticos dependentes do tempo.

3.2 Física das Partículas Elementares e Campos

Objetiva descrever os constituintes elementares da natureza e suas interações por meio do formalismo teórico da teoria de campos e pela fenomenologia de partículas, bem como construir modelos teóricos e fenomenológicos além do Modelo Padrão das interações fundamentais e investigar problemas da Cosmologia do Universo Primordial.

3.3 Física Nuclear

Estuda a estrutura dos núcleos e mecanismos de reações nucleares em geral com aplicações em astrofísica.

3.4 Gravitação e Cosmologia

Tem como objetivo estudar: os vários aspectos da interação gravitacional e fazer aplicações para compreender a origem e evolução do Universo; as flutuações quânticas associadas a campos de matéria, induzidas pela presença de defeitos topológicos.

3.5 Física Atômica e Molecular

Utiliza técnicas experimentais na pesquisa básica de Física Atômica e Molecular. Suas principais linhas de pesquisa são: Armadilhas Óticas e Estudos da Interação Átomo-superfície, Espectroscopia Atômica em Regime de Knudsen, Espectroscopia de Reflexão e Interação entre Átomos Neutros e Superfícies Dielétricas.

Subárea: Dinâmica Não-Linear

Objetiva estudar, teórico e experimentalmente, sistemas cujas descrições matemáticas obedeçam a relações não lineares.

3.6 Ótica

Tem como objetivo estudar teórica e experimentalmente efeitos não lineares, tais como a ação laser, a geração de segundo harmônico e a mistura de ondas. Além disso, temos interesse no desenvolvimento de instrumentação ótica baseada em processos interferométricos para aplicações metrológicas. Linhas de Pesquisa: Lasers, Ótica Não-Linear, Instrumentação Ótica.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Aos(As) candidatos(as) aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO será aplicada uma **Prova de Seleção** (ementa no anexo I), pelo PPGF em **08/06/2018**, das **9h00 às 12h00** (horário de João Pessoa-PB). Os locais da prova de seleção serão previamente divulgados no mural da Secretaria do PPGF/UFPB e no sítio eletrônico:

http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1892.

4.2 O Processo de Seleção para o curso de MESTRADO constará apenas de 01 (uma) etapa eliminatória e classificatória, concomitantemente. Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingiu ao menos a nota 5,00 (cinco) na Prova de Seleção, independentemente de estar concorrendo através de concorrência geral ou reserva de vagas. A classificação final será feita considerando-se somente a nota obtida na referida prova.

4.3 O Processo de Seleção para o curso de DOUTORADO constará de 02 (duas) etapas. A primeira será eliminatória e classificatória; a segunda será apenas classificatória. Na primeira etapa será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingiu ao menos a nota 5,00 (cinco) na Prova de Seleção, independentemente de estar concorrendo através de concorrência geral ou reserva de vagas. Na segunda etapa, a classificação final será feita através da soma dos resultados da Prova de Seleção e da Análise de Currículo, a saber:

a) A nota obtida na Prova de Seleção terá peso 8 (oito);

b) A nota do Currículo terá peso 2 (dois), com pontuação assim distribuída:

Trabalho Produzido	Pontuação
Publicação de resumo simples ou expandido (máximo de 05 resumos)	1
Apresentação de trabalho em evento regional, nacional ou internacional	3
Artigo científico publicado em periódico da área de Física	6

4.4 Em caso de empate no resultado final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato que for mais idoso (conforme Art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2013);

b) Maior nota da Prova de Seleção;

c) Maior nota do Currículo.

4.5 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção geral, designada pelo coordenador do programa e aprovada pelo colegiado, constituída por docentes vinculados ao PPGF e/ou externos. Não haverá comissões específicas.

4.6 As provas escritas serão organizadas e catalogadas exclusivamente por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

4.7 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

4.8 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGF.

4.9 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

4.10 A critério do(a) candidato(a), a **Prova de Seleção poderá ser aplicada em outra Instituição de Ensino Superior (IES)** federal ou estadual. O(a) candidato(a) deverá informar pelo *e-mail*

secpos@fisica.ufpb.br a intenção de realizar a prova em outra localidade, informando em qual IES. Deverá ainda o(a) candidato(a) contatar o(a) coordenador(a) da Pós-Graduação em Física ou da Graduação em Física da IES escolhida para fazer a prova, informando a pretensão de realizar a prova sob sua supervisão. A confirmação da aplicação da prova em outra IES pelo PPGF/UFPB se dará após o(a) coordenador(a) da Pós-Graduação em Física ou da Graduação em Física da IES escolhida para realizar a prova entrar em contato conosco pelo *e-mail* acima até o dia **18/05/2018**, confirmando a disponibilidade de aplicar a provar no dia e horário estipulado neste Edital e de acordo com as especificações deste Programa. O(A) candidato(a) deve se responsabilizar em cobrar do(a) coordenador(a) (aplicador da prova) que este contato seja feito conosco.

4.11 Proceder-se-á à classificação de todos(as) os(as) candidatos(as), na ordem decrescente das médias finais obtidas, obedecido o limite das vagas fixadas para a concorrência geral.

4.12 Proceder-se-á ao preenchimento das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.13 Efetuado o disposto no item anterior, as vagas remanescentes por falta de candidatos classificados serão remanejadas para a concorrência geral.

4.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Seleção poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.15 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da Prova de Seleção.

4.16 O Programa da Prova de Seleção e a Bibliografia Recomendada estão dispostos no Anexo I deste Edital.

4.17 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5,00 (cinco), a critério do colegiado do PPGF.

4.18 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) e até o limite do número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

4.19 A divulgação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo será feita mediante fixação no mural da Secretaria do PPGF/UFPB e no sítio eletrônico http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1892.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário da seleção (item 6).

5.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme calendário da seleção (item 6).

5.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF por meio do SIGAA, conforme **Anexo VII** deste Edital.

5.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e os recursos pelo Colegiado do Programa.

5.5 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF por e-mail ou pessoalmente, conforme ANEXO VII deste Edital.

5.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário da seleção (item 6).

5.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGF e no sítio eletrônico http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1892, em data e hora previamente estabelecidas.

6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Eventos	Datas (2018)	Datas (2018) retificadas
Divulgação do edital	26/03	-
Prazo para impugnação do edital	26/03 a 04/04	-
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	05/04	-
Período de inscrições	25/04 a 06/05	-
Prazo para recebimento de confirmação de outra IES para aplicar a prova de seleção (de acordo com o item 4.10)	18/05	-
Divulgação do resultado da homologação das Inscrições	08/05	-
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	09 e 10/05	-
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	11/05	-
Prova de seleção	~~28/05~~	08/06
Divulgação do resultado da prova escrita	~~01/06~~	12/06
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita	~~04 e 05/06~~	12 a 14/06
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova de seleção e divulgação do resultado definitivo da prova de seleção	~~06/06~~	15/06
Avaliação curricular	~~07 a 10/06~~	18 a 20/06
Divulgação do resultado da avaliação curricular	~~11/06~~	21/06
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular	~~12 e 13/06~~	21 e 22/06
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular	~~14/06~~	25/06
Divulgação do resultado final do processo seletivo	~~14/06~~	25/06
Prazo para interposição de recursos	~~15 a 28/06~~	26/06 a 09/07
Divulgação do resultado final definitivo	~~29/06~~	10/07
Período de matrícula	~~23 a 27/07~~	23/07 a 01/08
Início das aulas	~~01/08~~	06/08

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS MATRÍCULAS

7.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

7.2 As cópias dos documentos apresentados nas inscrições estarão disponíveis para devolução aos(as) candidatos(as) não aprovados(a) por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

7.3 O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e

pela Comissão de Seleção (ordem de classificação). **Alunos com vínculo empregatício, permanente ou temporário, não serão contemplados com bolsa.**

7.4 Todos os atos deste Processo Seletivo serão publicados na página do PPGF: http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1892**.**

7.5 Telefone do Programa (83)3216-7422. Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) para contato: secpos@fisica.ufpb.br.

7.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua **matrícula**, no período de **23 a 27/07/2018**, no horário das 07:30 às 12:30, na Secretaria do PPGF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia Legível do Diploma de Graduação e do Mestrado (para ingressantes no doutorado) ou Certificado de Conclusão e/ou Defesa;

b) Cópia Legível do RG e CPF;

c) Cópia Legível de documento que comprove dados bancários (exemplo: cartão de banco, cabeçalho de extrato ou saldo bancário etc.);

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível na página da Receita Federal (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf).

7.7 A efetivação da matrícula somente se dará mediante a comprovação de conclusão dos cursos mencionados. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau ou de defesa, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

7.8 Os alunos(as) então matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado deverão submeter-se ao(s) exame(s) de verificação de capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa para o mestrando e de língua inglesa e uma segunda língua estrangeira (espanhol, francês ou alemão) para o doutorando. Para alunos(as) estrangeiros, deverá ser realizado o exame de verificação de capacidade de leitura e interpretação de língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. O prazo para realização dos referidos exames é de 01 (um) ano a partir da data de matrícula, conforme Art. 32, da Resolução 54/2015, do CONSEPE (Regulamento do Programa).

7.9 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

João Pessoa, 01 de junho de 2018.

Prof. Dr. Valdir Barbosa Bezerra
Coordenador do PPGF
Mat. SIAPE 63377779

ANEXO I

Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Programa da Prova de Seleção:

1. Partículas e Ondas em Física: Experimento da Fenda Dupla e as ondas de Broglie;
2. Postulados da Mecânica Quântica: A equação de Schrödinger e a interpretação de Copenhague;
3. Potenciais Uni-dimensionais Elementares de Interesse Físico: Formas estacionárias da mecânica quântica, o princípio da superposição e o colapso da função de onda;
4. As relações de incerteza e o limite clássico da mecânica quântica: o principio da correspondência e a formulação de Heisenberg;
5. Mecânica Quântica em três dimensões: momento angular orbital e de spin e a realização no átomo de hidrogênio.

Bibliografia recomendada:

SHANKAR, Ramamurti. **Principles of quantum machanics**. 2ª Ed. New York: Springer (1980).

COHEN-TANNOUDJI, Claude; DIU, Bernanrd; LALOE, Franck. **Quantum mechanics**. New York Paris: John Willey Hermann (1977).

GASIOROWICZ, Stephen. **Quantum physics**. 3ª Ed. Hoboken, New Jersey: Wiley (2003).

GRIFFITHS, David J. **Mecânica Quântica**. 2ª Ed. São Paulo: Pearson (2011).

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO II
Edital nº **01/2018**-PPGF/UFPB

Programa de Ações Afirmativas

Termo de Adesão para candidatos(as) oriundo(as) de população negra

Eu, _____,
RG_____, CPF_____, estando ciente e concordando com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba, declaro-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) oriundo(as) de população negra do Programa de Ações Afirmativas do PPGF, conforme disposto no item 2 do presente Edital.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO III
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Programa de Ações Afirmativas

Termo de Adesão para candidatos(as) oriundo(as) de povos indígenas

Eu, _____,
RG_____, CPF_____, estando ciente e concordando com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba, declaro-me indígena e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) oriundos(as) de povos indígenas do Programa de Ações Afirmativas do PPGF, conforme disposto no item 2 do presente Edital.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO IV
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Programa de Ações Afirmativas

Termo de Adesão para candidatos(as) oriundo(as) de povos e comunidades tradicionais

Eu, _____,
RG_____, CPF_____, estando ciente e concordando com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba, declaro-me oriundo(a) de povos e/ou comunidades tradicionais, sendo socialmente e legalmente (Art. 3º, item I, do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007) reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) oriundos(as) de povos e/ou comunidades tradicionais, do Programa de Ações Afirmativas do PPGF, conforme disposto no item 2 do presente Edital.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO V
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Programa de Ações Afirmativas

Termo de Adesão para candidatos(as) com deficiência

Eu, _____,
RG_____, CPF_____, estando ciente e concordando com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba, declaro-me pessoa com deficiência e que tenho ciência que devo apresentar junto ao pedido de inscrição do processo seletivo, laudo médico ou certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, do Programa de Ações Afirmativas do PPGF, conforme disposto no item 2 do presente Edital.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO VI
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Solicitação de Atendimento Especializado ou Específico

Eu, _____,
RG_____, CPF_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018.2, do Programa de Pós-Graduação em Física, em nível de ( )Mestrado ( )Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial/Específica e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

Atendimento ESPECIALIZADO:	Atendimento ESPECÍFICO:
☐ Baixa visão	☐ Gestante
☐ Cegueira	☐ Lactante
☐ Visão monocular	☐ Idoso
☐ Deficiência física/motora	☐ Canhoto
☐ Deficiência auditiva	☐ Outros _____
☐ Surdez	
☐ Deficiência intelectual (mental)	
☐ Surdocegueira	
☐ Dislexia	
☐ Déficit de atenção	
☐ Autismo	
☐ Discalculia	
☐ Outros _____	

O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante, ledor, prova ampliada, sala térrea, intérprete em Libras etc.):

_____
_____
_____

Declaro ainda conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

OBS: A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

ANEXO VII
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

Requerimento de Reconsideração/Recurso

Eu,_____,
RG_____, CPF_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018.2, do Programa de Pós-Graduação em Física, em nível de ( )Mestrado ( )Doutorado, venho nesta data solicitar Reconsideração/Recurso do resultado do(a) _____ (de que etapa se trata), referente ao Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPB.

Segue a fundamentação deste pedido:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura

_____
Local e Data

ANEXO VIII
Edital nº 01/2018-PPGF/UFPB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para 2018.2

☐ Mestrado ☐ Doutorado

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	**Data Nascimento:**
***Nome social:**	**Natural:**
***Identidade de gênero:**	**Estado civil:**
Nacionalidade (se estrangeiro acrescentar nome da cidade)**:**	
Mãe:	
DDD/telefone:	***E-mail*:**

***Preenchimento opcional. Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

CPF:			
RG:	**Expedidor:**	**UF:**	**Data Expedição:**

Passaporte (se estrangeiro)	
Nº:	**Data término visto:**
Sigla:	**Data validade:**

O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? (permanente ou temporário, público ou privado) ☐ sim ☐ não	**Função:** **Instituição:**

Deseja concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas? ☐ sim ☐ não	**Qual:** ☐ população negra ☐ povos indígenas	☐ povos e comunidades tradicionais ☐ pessoas com deficiência

DADOS ACADÊMICOS
Titulação atual ou em conclusão:
Instituição de Ensino de origem:

Área de concentração no PPGF/UFPB *(assinale com um X uma única área de interesse)*	
☐ 1. Física da Matéria Condensada	☐ 4. Gravitação e Cosmologia
☐ 2. Física das Partículas Elementares e Campos	☐ 5. Física Atômica e Molecular
☐ 3. Física Nuclear	☐ 6. Ótica

Documentos anexados ***(<u>NÃO MARCAR! - uso da coordenação</u>)***:

☐ Histórico escolar
☐ Cópia da Carteira de Identidade e CPF
☐ Cópia do diploma de graduação ou comprovante que o substitua
☐ *Curriculum Lattes*
☐ Uma foto 3x4

_____
Assinatura do(a) candidato(a)